

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.938-B, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO  
COMUNITÁRIA INDIANOVA - FM a exe-  
cutar serviço de radiodifusão co-  
munitária na cidade de Indianópolis,  
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a  
Rádio Comunitária Indianova - FM a executar, por 10 (dez)  
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Indianópolis, Estado de Minas  
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado JOSÉ MENTOR  
Relator